



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO V DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA

PROCESSO SEI Nº 23243.010462/2025-44

DOCUMENTO SEI Nº 2836836

ANEXOS

EDITAL Nº 169/2025/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 2836796), DE 9 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 170/2025/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 2836797), DE 9 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 171/2025/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 2836798), DE 9 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2026/1

ANEXO V – LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: ENTREGAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE VOCÊ.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

I – Contracheques;

II – Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

V – Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI – Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

VII – Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL:

I – Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

III – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

IV – Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

V – Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

I – Extrato mais recente do pagamento de benefício;

II – Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III – Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

I – Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II – Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

III – Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

IV – Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

I – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II – Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

6. DESEMPREGADOS:

I – Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

II – Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal (declaração para desempregados e trabalhadores informais/autônomos) deverá ser apresentada.

OBSERVAÇÃO: As páginas exigidas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS são:

a) Página da foto: é a página que possui a foto e a impressão digital:



b) **Página de qualificação civil:** é a página que possui as informações pessoais:



c) **Página de contratos de trabalho:** cópia da página do último contrato de trabalho;

d) **Página em branco após os contratos de trabalho:** página necessária para provar que não tem registros após o último contrato:

CONTRATO DE TRABALHO		CONTRATO DE TRABALHO	
EMPREGADOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR
CGC/CNPJ	CGC/CNPJ	CGC/CNPJ	CGC/CNPJ
ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	ENDEREÇO
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
ESP. DO ESTABELECIMENTO	ESP. DO ESTABELECIMENTO	ESP. DO ESTABELECIMENTO	ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO	CARGO	CARGO	CARGO
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE ADMISSÃO
REGISTRO N°	REGISTRO N°	REGISTRO N°	REGISTRO N°
REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA	REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA	REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA	REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA
DATA DE SAÍDA	DATA DE SAÍDA	DATA DE SAÍDA	DATA DE SAÍDA
COM. DISPENSA CD N°	COM. DISPENSA CD N°	COM. DISPENSA CD N°	COM. DISPENSA CD N°
FCIS N° DA CONTA	FCIS N° DA CONTA	FCIS N° DA CONTA	FCIS N° DA CONTA
10		11	



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristiane Catafesta, Coordenador(a)**, em 10/11/2025, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 10/11/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2836836** e o código CRC **718C3104**.